



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 104/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 147.133,33 (cento e quarenta e sete mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Suplementar no valor de R\$ 147.133,33 (cento e quarenta e sete mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	3	- SEC.MUN.ADMINISTRACAO,PLANEJ.E FINAN.	
Unidade:	1	- SEC.MUN.ADMINISTRACAO,PLANEJ.E FINAN.	
Projeto/Atividade:	04.122.0003.2005.0000	- MAN.E DES.DAS ATIVID.DA SEC.ADM.FAZENDA	
Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 147.133,33

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o Superavit STN 755.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 20 de julho de 2026.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
Projeto de Lei nº 104/2026

Imigrante, 20 de julho de 2026.

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 147.133,33 (cento e quarenta e sete mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, destinado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

A suplementação orçamentária tem por finalidade viabilizar a **aquisição de um veículo** para utilização pela Secretaria Municipal de Administração, visando proporcionar melhores condições para o desempenho de suas atividades administrativas, de gestão e de apoio às demais secretarias e órgãos da Administração Municipal.

A renovação da frota contribui para a melhoria da eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos de manutenção, aumentando a confiabilidade dos deslocamentos e proporcionando maior segurança aos servidores no exercício de suas atribuições.

Os recursos necessários para a abertura do presente crédito decorrem de **superávit financeiro** apurado no exercício anterior, vinculado à **Fonte STN 755**, correspondente a recursos livres oriundos de leilão, no valor de **R\$ 147.133,33**, mantendo-se o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

À Presidente

Sra. Ana Patrícia Funke

Câmara de Vereadores de Imigrante/RS